

- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 22978/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 168/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que, em 13/12/2021 às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias, com Recursos ASPS, IGD-PBF, MDE, Incentivo a Atenção Básica e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 168/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 168/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- **3.1.1.** As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.
- **3.1.2.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.1.3.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

- 4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3°, II da Lei Complementar n° 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.
- **4.1.2.** A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, <u>fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.</u>
- **4.1.3.** O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



- **4.1.4.** A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.
- **4.1.5.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **4.2.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- **4.3.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.
- **4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

- **5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.
- **5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.
- **5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- **5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- **5.5.** O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**
- **5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.
- **5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.
- **5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope nº 1:

- **6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no <u>Anexo I Termo de</u> referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:
 - a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;
 - b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber;
 - c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.
 - e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.
- **6.2.** Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:
- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 Propostas e 2 Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.
- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml.
- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba "Detalhes Arquivo SysPropostas".
- **6.2.1**. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.
- **6.3.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas** casas decimais.



- **6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
- **6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- **6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
- **6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

- **7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Divida Ativa da União, inclusive em elação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.
 7° da Constituição Federal;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).



- **7.2.** As empresas portadoras de **CRC** (**Certificado de Registro Cadastral**) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", do item **7.1.** O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.
- **7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- **8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- **8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.
- **8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.3.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.4.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
 - **8.4.1.** Os lances serão pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- **8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.
- **8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.
- **9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).
- **9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
 - **9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
 - 9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.
- **9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.
- 9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "i", terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



- **9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
 - 9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.
- **9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.
- **9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I, e em consonância com a proposta de preços;
- **b)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- **d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- **e)** aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- **f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação dos Gestores da Compra. As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes locais:



- Empenhos das Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, (54) 3520-7215;
- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo nº 566, Bairro Centro, (54) 3520-7085;
- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, telefone (54) 3520-7026;
- <u>12.1.1.</u> O item 2: papel A4 branco, terá entrega parcelada pelo período estimado de 06 (seis) meses. A vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação emitida pelo Gestor da compra.
- **12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.
- **12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.
- **12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.
- **12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:
- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- **b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- **13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
 - 13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.
- **13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.
- **13.5.** A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.



14. PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.
- **14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

- **15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **15.1.1.** Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.
- **15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.
- **15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.
- **15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.
- **15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.
- **15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.
- 15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



- Divisão de Licitações -

própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

- **15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.
- **15.2.1.** Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- **15.3.** A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.
- **15.4.** Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.5.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados: 04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00

09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.16.00.00 09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.16.00.00 10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.16.00.00 10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.16.00.00 10.01.08.244.0009.2049.3.3.90.30.16.00.00

10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.16.00.00

10.02.14.422.0009.2052.3.3.90.30.16.00.00

11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.16.00.00

11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.16.00.00



11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.16.00.00 12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.30.16.00.00 12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.16.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **18.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **18.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- **18.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.
- **18.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **18.7.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **18.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
 - 18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência. ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP. Erechim/RS, 22/10/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal Adjunta de Administração

> ROBERTA BONATTI Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENRING MENDES Pregoeira Oficiala



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 22978/2021

Pregão Presencial Nº 168/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias, com Recursos ASPS, IGD-PBF, MDE, Incentivo a Atenção Básica e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

A compra se faz necessária para suprir a demanda de material de expediente utilizado diariamente por todas as Secretarias Municipais, para atendimento ao público e para desenvolvimento do trabalho de cada setor, mantendo o estoque dos Almoxarifados para que ocorra um bom desenvolvimento das atividades exercidas pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	~ '	Preço Unitário	Preço Total
1	3,0000 UN		
Agenda tipo m	emorial - medida de 200	x 275mm, espiral, com	duzentas folhas e uma página por dia.
Obs: A agenda	não pode ser do tipo pe	ermanente.	
2	6.900,0000 PC		
Papel A4 bran	co, alcalino, 210x297mm	* (pct. c/500 folhas) -	- 75g/m². 75g/m².
entrega parce	lada conforme solicitaçã	ão do gestor 75g/m². 75	ōg/m².
3	1.750,0000 UN		
Pasta suspens	a completa*, plastificad	da e marmorizada - Past	ta suspensa p/ arquivo de aço,
plastificada	e marmorizada, 0,35mm. (C/ acessórios, haste de	e arame e ponteira de plástico.
4	1.700,0000 UN		
Arquivo morto	de papelao* em papelao	duro, nao reciclado -	2 capas kraft 344x125x237.
5	1.080,0000 PC		
Papel sulfite	60, branco, 210x297mm,	gramatura 180g/m² I	Pacote com 50 folhas.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações - Divisão de Licitações -

6	124,0000 UN
Caderno brochura	a pequeno* capa dura 48fls
7	420,0000 UN
Pilha AAA alcal:	ina (pilha palito)
8	509,0000 UN
Caneta destaca t	
9	515,0000 RL
Fita adesiva est	creita, rolo grande c/ 12mmx40m
10	598,0000 UN
Caneta destaca t	
11	40,0000 UN
	apel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade
p/	
	referente a papel 63g)
400 00 1011140 (1	Colorod & paper dog/
12	509,0000 UN
Caneta destaca t	
caneta destata (John Toba
13	105,0000 PC
	zul, latex, liso - pct c/ 50un
Daiao n 0,5, a.	sur, races, 1150 pec c, 50an
14	105,0000 PC
	marelo, latex, liso - pct c/ 50un
Da140 11 0,3, a1	autoro, ratex, riso pet e, soun
15	105,0000 PC
	ermelho, latex, liso - pct c/ 50 un
Dalao II 0,0, vo	ration, ration, riso per c, so an
16	105,0000 PC
	erde, latex, liso - pct c/ 50un
Dalao II 0,0, vo	race, races, riso pec c, svan
17	95,0000 UN
	mesa c/ 12 digitos grandes, controle de - arredondamento e casas decimais, correção
	ateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, porcento.
ac argreação, se	toolia : bolal, memoria, aapio bolo, abamalaabi bi, mo, lalb, polobiibo.
18	100,0000 PC
	ido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - amarelo.
ruper III, coror	tady 210x25/mm, rog/m r pacocc or 100 formaty amarcio.
19	100,0000 PC
	Ldo, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - verde
1 apc 1 111, CO101.	tao, 210825, man, rog/m , pacocc c, 100 formas, verue
20	100,0000 PC
	Ldo, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - rosa.



21 275,0000 JG
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
22 1.800,0000 UN
Visor p/ pasta suspensa, em PVC transparente, medida 80x30mm
23 5,0000 PC
Papel sulfite 60, amarelo claro, 210x297mm, gramatura - 180g/m². Pacote com 50 folhas.
24 105,0000 PC
Papel sulfite 60, azul claro, 210x297mm, gramatura 180g/m² Pacote com 50 folhas.
25 10,0000 PC
Papel sulfite 60, palha, 210x297mm, gramatura 180g/m² Pacote com 50 folhas.
26 4.300,0000 UN
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes,
ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente
transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada,
capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de $\frac{1}{2}$
fabricação e a validade.
27 100,0000 PC
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - azul claro.
28 1.950,0000 UN
Lápis de cor aquarelado sextavado, caixa c/ 12 cores - produzido em madeira 100% reflorestada e com
certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total
respeito ao meio ambiente. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.
Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P).
Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.
29 10,0000 CX
Etiqueta adesiva fosca - Etiqueta Adesiva fosca A4 (210 mm x 297mm), folha inteira, caixa c/100
Folhas - Etiquetas indicadas para impressoras inkjet e laser de uso doméstico ou corporativo.
30 2.670,0000 UN
Fita adesiva larga para empacotamento - dimensões: 45mm (largura) x 40m (comprimento)
31 225,0000 UN
Grampeador de mesa até 25 folhas, - corpo em metal; Capacidade: pente inteiro (com no mínimo 10cm
de comprimento o pente); grampeia até 25 folhas - 75g/m² grampos do 24/6 a 26/6.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

32	50,0000 CX		
Colchete n° 1	.0 (cx.c/ 72 un)*		
33	60,0000 UN		
Cola bastao,	40g		
34	100,0000 RL		
	incolor* estreita-grande	12mm×50m	
35	400,0000 UN		
Caderno espir	al pequeno capa dura c/	48 folhas	
36	2.060,0000 TB		
Cola branca e	escolar 90g*tubo c/ tampa	aplicadora, lavável	e não tóxica.
37	190,0000 CX		
	x c/ 5000 un*, cobreado e	e colados	
1	,		
38	1.740,0000 UN		
Borracha bran	aca escolar n°40* (pequena	a)	
39	210,0000 UN		
Extrator de g	grampo (tipo espatula)* en	m metal cromado	
40	480,0000 UN		
	ca texto azul*		
41	460,0000 UN	· 	
Corretivo lío	quido* a base de água, 18	ml, não tóxico	
42	500,0000 UN		
Envelope paro	lo grande* 310x410mm		
43	2,0000 CX		
	A4, cx c/ 100 folhas*		
44	157,0000 UN		
Cola rápida 1	,5g (tipo super bonder)*		
45	1.750,0000 UN		
rnverope paro	lo 1/2 oficio* 200x280mm		
46	16.500,0000 UN		
	lo oficio* 240x340mm		
47	102,0000 CX		
Clips niquela	do n° 8/0* (cx.25 un)		



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM Secretaria Municipal de Administra

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações - Divisão de Licitações -

48	225,0000 CX	
Clips niquelad	do n° 2/0 500g*	
49	130,0000 UN	
Pasta catalago	o c/ 50 fls*, tamanho ofício	
50	260,0000 PC	
Atílio de borr	cacha n° 18* amarelo, pacote c/ 100g.	
51	2,0000 CX	
Carbono preto,	A4, cx. c/ 100 folhas*	
52	126,0000 UN	
Umedecedor de	dedos* (creme/silicone) 12g	
53	140,0000 UN	
Prancheta em c	compensado*c/ prendedor de metal, tamanho p/	- papel ofício.
54	880,0000 UN	
Apontador de p	plástico c/ lixeira acoplada	
	50,0000	
55	52,0000 UN	
Tinta p/ carim	mbo preta, frasco c/ 40ml	
56	480,0000 UN	
	a texto laranja*	
caneta destaca	t cexto furunju	
57	16,0000 UN	
	espondencia acrilico dupla	
1,		
58	17,0000 UN	
Caixa p/ corre	espondência acrilico tripla	
59	120,0000 UN	
Caneta p/ retr	coprojetor, preta, ponta de 1mm	
60	460,0000 UN	
Pincel atômico	preto, ponta redonda*	
61	250,0000 UN	
Pasta sanfonad	da, c/ aba e elástico em polipropileno - tran	sparente (cristal), com 12 divisórias
tamanho A4		
62	10,0000 RL	
Papel adesivo	tipo contact, transparente, rolo 45cm x 25m	



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

63 30,0000 CX
Etiqueta auto adesiva branca 66,7x25,4mm 30 un/folha Cx c/ 100 folhas.
64 1.270,0000 UN
Caderno universitario, 96 folhas, espiral, capa dura
65 50,0000 UN
Bateria 9V alcalina - plus, super estra power
66 340,0000 UN
Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina
67 350,0000 UN
Tesoura profissional. Características: 8 1/2 polegadas;
- 21cm;
- lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm;
- temperada em forno contínuo e revenida em forno poço;
- cabo anatômico em polipropileno;
- acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno;
- fixação: parafuso em aço chumbaloy niquelado e bucha em nylon pintada;
- fio chanfrado 45° e fio normal 75°.
68 15,0000 UN
Quadro mural, para fixar documentos, - com alfinete: frente (feltro verde) com material apropriado
para fixação de alfinetes; fundo (eucatex ou compensado). com moldura (em madeira imbuia), medindo
aproximadamente 1,00 x 0,70m.
69 50,0000 RL
Fita crepe adesiva branca - rolos de 50 mm x 50 metros
70 15,0000 UN
Quadro de Avisos em Cortiça - Espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras
arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na
vertical ou horizontal.
Acompanham acessórios para instalação.
Dimensões: 1,20 x 080 m.
71 200,0000 UN
Pilha CR 2032 Voltagem: 3v.
- Lithium.
72 20,0000 UN
Tesoura pequena sem ponta
73 520,0000 CJ
Tinta guache 15ml, estojo c/ 6 cores - Composiçao:resinas sintéticas e vegetais, carga mineral,



74 Papel contact tra	4,0000 RL			-	
raper contact tra	msparence				
75 Pincel redondo nº	20,0000 UN 4			-	
76 Pistola de cola c	5,0000 UN quente profissional -	 55W. bivolt		-	
1100014 40 0014	admod profitoblomar	22.020			
77	20,0000 CX			=	
Lápis de cor aqua	arelado caixa com 36 c	ores, - produzido d	com madeira 100	% reflorestada e co	m
	garantia de máxima o	ualidade, cores mai	s vivas e exce	elentes resultados c	om total
respeito ao meio					
Composição: pigme Produto aprovado	entos, aglutinantes, c	arga inerte, ceras	e madeira refl	orestada.	
Produto atóxico e					
78	10,0000 UN			_	
Tesoura grande -	em inox, cabo preto.				
79	20,0000 UN			-	
Pincel escolar 05	54, n° 06.				
80	25,0000 CX			-	
Massa de modelar	- de amido com gliter	12 cores super mad	cia		
81	4,0000 MT				
	lorido, motivos infant	is		-	
-					
82	4,0000 PC		·——————————	-	
Bastão de cola que com 01 kg.	uente grande, – com no	mínimo 11,2 mm de	diâmetro x 30	cm de comprimento.	Pacote
83	180,0000 UN			=	
Pasta plástica c	/ elástico, lombo 4cm,	transparente			
84	20,0000 UN				
Livro ata 50 folk				=	
	-				
85 2	260,0000 UN			=	
Pasta arquivo AZ	lombo largo*				
	140,0000 UN			-	
Pasta arquivo AZ	TOURDO ESTIBLICA				



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

87	60,0000 UN									
Perfurador de p	papel p/ 100 folhas*c/ e	estrutura me	 cálica	e -]	pintura	na (cor	preta.	Capacidade	p/
até										
100 folhas de 7	'5g/m².									
88	72,0000 UN									
Regua plastica	30cm*incolor									
89	30,0000 UN									
	clips, em acrilico									
TOTCA CAMECA E	crips, em acririco									
90	20,0000 UN									
	estojo com 12 un)*									
91	12,0000 UN									
Grafite 0,5mm (estojo com 12 un)*									
92	80,0000 CX									
Colchete n° 12	(cx c/ 72 un)*									
93	12,0000 UN									
Lapiseira 0.5mm	n*, c/ ponta de metal									
0.4	200 0000 000									
94	320,0000 CX									
Colchete n° 07	(CX C/ /2 un) ^									
95	6,0000 UN									
	colo de correspondência,	50 folhas.	 capa d	lura.	- tama	nho a	apro	x. 15x	21cm.	
EIVIO do piococ	,010 40 001100pon400014,	00 1011140,	oupu u	,	- Jama		up10			
96	708,0000 UN									
Cola branca ato	xica 40g*tubo c/ tampa	aplicadora								
97	300,0000 UN									
Cola bastao ent	re 9 e 10g									
98	20,0000 UN									
Pincel p/ quadr	o branco, Azul, ponta 1	redonda								
0.0	26 0000 1111									
99	36,0000 UN									
Lapiseira U./mm	n*, c/ ponta de metal									
100 1	.012,0000 UN									
Fita crepe bran										
-1	•									
101	8,0000 UN			_						
Tinta p/ carimb	oo azul, frasco c/ 40ml									



102	10,0000 UN
Pincel p/ quadre	o branco, preto, ponta redonda
103	160,0000 UN
Lápis de escrev	er, possuindo as seguintes características: - Produzido com madeira 100%
reflorestada;	
_	ue garante excelente apontabilidade;
	e: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta
	ciez e apagabilidade;
	agem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra;
Graduação no 2 :	= B
104	15,0000 RL
	esiva em rolo, - uma coluna, compatível com a Impressora Argox 214.
	x 7cm, com 500 unidades (< ou > em 5mm)
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
105	150,0000 UN
Caixa de Arquiv	o Morto - Caixa de Arquivo morto de papelão duro (duplo) resistente, com no mínimo
0,5cm de espess	ura, de papelão não reciclado e com tampa removível nas seguintes dimensões:
Caixa - 38cm x	32cm x 24 cm (CxLxA)
Tampa - 40cm x	33 cm x 8 cm (CxLxA)
As caixas e tam	pas devem possuir as fases internas com cola permanente nas extremidades para
facilitar a mon	tagem. O modelo dessas caixas pode ser visto no Almoxarifado Central.
106	70,0000 UN
Fita corretiva	4mmx10m
107	20, 0000, 70
107	30,0000 PC
	A/4 220 x 307 mm, 0,05mm Pacote com 100 unidades. Compatível com plastificador
Menno PLM 23.	
108	10,0000 BB
	sulfite (75g/m²) 914mm x 100m - medidas 914mm x 100m, para uso em impressora
plotter.	
Procest.	
109	10,0000 BB
Bobina de papel	sulfite (75g/m²) 1070mm X 100m - medidas 1070mm x 100m, para uso em impressora
plotter.	
110	100,0000 UN
Pasta plástica,	tipo grampo trilho, tamanho ofício, - transparente, cor cristal.
111	50 0000 DI
111	50,0000 RL
_	transparente, composta de massa - de adesivo acrílico e liner protetor. Rolo com X 2 metros de comprimento. Para fixação permanente.
Targura de IZIIIII	A 2 meetos de comprimento, rara rixação permanente.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações - Divisão de Licitações -

112	100,0000 UN
Papel crepom ve	ermelho
113	100,0000 UN
Papel crepom ve	erde-bandeira
114	100,0000 th
114 Papel crepom am	100,0000 UN
raper crepom am	late10
115	100,0000 UN
Apagador p/ qua	dro branco, de plástico
116	100,0000 CX
Percevejo lator	ado, caixa c/ 100un*
	040,0000 CX
	r, cx c/ 12 cores, atóxica - reaproveitável, nao manchar a pele, composiçao:cera,
pigmento e caro	ga, peso aproximado de 180gr.
118	100,0000 UN
	quente (silicone) pequena
110001a p/ 0010	. quonte (011100ne) poquena
119 2	2.000,0000 UN
Caderno brochur	a 1/4 linguagem, 48 fls aproximadamente - formato aproximado 140x202mm. Capa
Flexível.	
120	360,0000 UN
Cola branca esc	colar, atóxica 1000ml - tubo de 1 kg com tampa aplicadora. a base de PVAC.
101 1	.000,0000 RL
	: 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha
rica dupia race	. Totalia Solity C/ addSTVO de lestila/Bollacha
122	50,0000 UN
Grampeador de m	mesa*, grampeia até 240 fls, todo em metal - capacidade p/ pente inteiro de grampos,
	0 folhas de 75g/m² e utiliza grampos n° 23/8 a 23/24.
123	200,0000 RL
Papel auto-ades	sivo transparente, - 46cmx25m
124	100,0000 UN
Papel pardo ace	etinado*, gramatura 60gr/m2, de 60cmx200m
125	300,0000 UN
125	ox pequena, ponta redonda
resoura aço INC	na pequena, ponta redonda
126	100,0000 UN
	otear, n°8, aço inox, cabo plástico - tipo zigue-zague, grande.



107	500,0000 MT
127	500,0000 MT
TNT cor amarelo	- 1,40m de altura.
120	C00 0000 CV
128	600,0000 CX
Cola Colorida, o	cx c/6 unidades, 23g
129	600,0000 CX
	c/ 6 cores, em tubos de 25g
cora gritter, cx	C/ 0 coles, em cubos de 23g
130	300,0000 RL
	ivo, c/ motivos infantis, 46cmx10m
1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
131	50,0000 BN
Papel pardo acet	tinado bobina 60g/m² de 1,20x200m
	•
132	50,0000 CX
Clips niquelado	n° 8/0, 500g
133	240,0000 UN
Pincel atômico v	vermelho, ponta redonda*
134	500,0000 CJ
Caneta p/ retrop	projetor 2 mm, c/ 6 cores
135	240,0000 UN
Pincel atômico a	amarelo, ponta redonda
136 2.	.000,0000 RL
Fita adesiva col	lorida 12mmx10m - (azul, amarelo, verde, vermelha)
137	120,0000 UN
Marcador p/ reti	roprojetor, ponta 2.0mm - preto
138	200,0000 UN
Caderno desenho	espiral, grande, 48 fls
100	400 0000
139	100,0000 PC
Balao n° 6,5, bi	ranco, latex - pct c/ 50un
140	500 0000 Mm
140	500,0000 MT
TNT cor preto 1,	, 3 .0111
141	200,0000 RL
	amarelo, rolo c/ 50m



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações - Divisão de Licitações -

142	200,0000 RL
Fita TNT 30mm,	branca, rolo c/ 50m
143	200,0000 RL
Fita TNT 30mm,	verde, rolo c/ 50m
144	200,0000 RL
Fita TNT 30mm,	vermelha, rolo c/ 50m
1 4 5	100 0000 IN
145 Tesoura de pico	100,0000 UN
resoura de pico	tar pequena
146 2	.000,0000 UN
	oficio 240x340mm
147 1	.000,0000 UN
Fita adesiva ma	rrom papel (crepe) 45mmx50m
148	50,0000 UN
Perfurador de p	apel p/ até 25 folhas de papel 75g/m², corpo - metálico.
149	500,0000 MT
TNT cor azul 1,	40m
150	500,0000 MT
TNT cor lilás	
151	960,0000 JG
	coloridas, 12 cores, ponta fina
daneda mrarodor	001011440, 11 00100, polica 11114
152	100,0000 PC
Papel sulfite 6	0, salmão, 210x297mm, gramatura 180g/m² Pacote com 50 folhas.
153	100,0000 PC
Papel sulfite 6	0, vermelho, 210x297mm, gramatura 180g/m² Pacote com 50 folhas.
154	100,0000 UN
	ta até 50mm x 50m, p/ empacotamento, - corpo metálico, cabo anatômico em plástico
-	da fita com ajuste de tensão, fixador da fita com sistema de mola; rolo pressor
plástico, espát	ula p/ pressionar a fita, serrilha para corte.
155	50,0000,777
155	50,0000 UN
rrancheta em ac	rílico com prendedor em plástico p/ folha A4
156	100,0000 CX
	adesivas c/ 22 etiquetas em cada folha - tamanho da folha A4 210 x 297mm, caixa com
	etiquetas



157	500,0000 MT
TNT cor laran	ja, em metro
158	500,0000 MT
TNT cor verde	bandeira, em metro - de 1,40m de largura
159	500,0000 MT
TNT cor brance	o, em metro
160	2.000,0000 JG
Pincel para q	uadro branco - jogo com quatro cores (preto, azul, verde e vermelho)
161	500,0000 MT
TNT cor rosa	
1111 001 1034	
162	1.000,0000 MT
TNT cor marro	n
163	50,0000 PC
Palitos de pi	colé verde arredondado - em pacote com 100 unidades.
164	50,0000 PC
Palitos de pi	colé amarelo arredondado - em pacote com 100 unidades
-	
165	50,0000 PC
Palitos de pi	colé vermelho arredondado - em pacote com 100 unidades
166	50,0000 UN
	ra até 60 fls papel $75g/m^2$ - dimensões: $235x57x140mm$. Estojo de alojamento dos
grampos em chpa de aco	o, mola resistente com retração automárica. Utiliza grampos 23/6,23/8,23/10.
om onpa ao ay	o, mora represente com recração adocumerroa. Correra grampos 20, 0, 20, 0, 20, 10.
167	360,0000 UN
Cola p/ EVA e	isopor - Tubo com 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem no ar
base PVAc	
168	200,0000 RL
Barbante cru	grosso de algodão, rolo c/ 200g
169	50,0000 PC
Bloco de nota:	s Super Adesivas Post-it - 75 mm x 75 mm, pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas
Cores sortida:	5.
170	200,0000 UN
Caderno espira	al universitário capa dura - 10 matérias, 200 folhas.



Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE ERECHIM** Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -

171	200,0000 PC
Papel A3, gran	matura de 180 gr, pacotes com 100 folhas. – tamanho de aproximadamente 420mm $ imes$ 300mm.
172	1.300,0000 MT
TNT estampado	Estrelas média Neon, com 1,40m de largura
173	1.300,0000 MT
TNT estampado	Folhagem verde, com 1,40m de largura
174	1.300,0000 MT
TNT estampado	Xadrez preto e branco, com 1,40m de largura
175	1.300,0000 MT
TNT estampado	Animal Print onça caramelo, c/ 1,40m de largura
176	1.300,0000 MT
TNT estampado	Fazendinha, com 1,40m de largura
177	1.300,0000 MT
TNT estampado	Rosa Fluorescente, com 1,40m de largura
178	1.300,0000 MT
TNT estampado	Amarelo Fluorescente, com 1,40m de largura

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal Adjunta de Administração

> ROBERTA BONATTI Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENRING MENDES Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	,inscrita	no CNPJ sob nº	, por meio
de seu representante legal (ou p	rocurador) Sr	, CPF(n°)	_, DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as	s penas da lei, ser	(microempresa o	u empresa de pequeno porte)
nos termos de legislação vigente	e, não possuindo nent	num dos impedimento	s previstos no parágrafo 4º do
art. 3° da Lei Complementar n° 1	23/2006.		
Local e Data			
	Nome e Ass. Repr	escritarite Legar	
•			

Nome e Ass. Contador - CRC